



ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Sr. José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Sra. Edia Maria da Silva e Sr. Eudimar Alves Parente e ainda o licitante: 01. CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.376.304/0001-59, representada pelo Sócio o Sr. Manoel Ernilton Ferreira, portador do CPF nº 229.222.103-91. Com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS n.º GM-TP003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço recebendo os envelopes "Documentos", "Proposta Técnica" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. A empresa CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA, portanto, foi a única a apresentar tais envelopes. Prosseguindo, a Comissão comunicou aos presentes do ocorrido, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas técnicas e propostas de preços (apresentados), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Após avaliação dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA é declarada HABILITADA, tendo atendido às exigências para esta fase, sendo, portanto declarada habilitada. Após proferido resultado, os licitantes concordaram com o seu resultado. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação indaga aos presentes acerca do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Todos desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. O Presidente da CPL então continuou à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. O Presidente prosseguiu com a abertura do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA**, sendo posteriormente, todas as vias apresentadas, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL e pelo representante da Licitante. Aberto o envelope da empresa participante, foi identificada a proposta técnica, procedendo à pontuação obtida, conforme item 8.6 do edital, discriminado abaixo:

I) DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA PROPONENTE:

	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA NO SETOR PÚBLICO	PONTOS
A	Atestados de Capacidade Técnica por assessoria contábil em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, com mínimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços.	
	Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades do setor público	6
B	ATUAÇÃO DA EMPRESA EM ENTIDADES DE PORTE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU	PONTOS
	A documentação probatória consistirá de: Atestados, certidões ou declarações das entidades, acompanhados de prova do porte da mesma, através de balanço patrimonial do último exercício financeiro, Lei Orçamentária Anual do exercício vigente ou documento correlato	
	Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público	6
C	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PONTOS
	A documentação probatória consistirá de: apresentação de Certificado emitido por entidade certificadora oficial. No mínimo 01 (um) Certificado de Qualidade	
		6
SOMA TOTAL (I)		18

II) DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

	RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA PRÁTICA	PONTOS
D	Prova de aptidão técnica-profissional através de atestados por assessoria em contabilidade pública, firmadas com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com mínimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços.	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades	6
E	RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXPERIÊNCIA PRÁTICA - ATUAÇÃO EM ENTIDADES DE PORTE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU	PONTOS
	A documentação probatória consistirá de: Atestados, certidões ou declarações das entidades, acompanhados de prova do porte da mesma, através de balanço patrimonial do último exercício financeiro, Lei Orçamentária Anual do exercício vigente ou documento correlato	
	Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público	6
F	ATUAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO APROVADAS	PONTOS
	Prova de aptidão através de Acórdão emitido por Tribunal de Contas, em que figure profissional indicado integrante da equipe técnica.	
	Acima de 41 (quarenta e uma)	6
G	ATUAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO APROVADAS	PONTOS
	Prova de aptidão através de Certidão ou Parecer Prévio emitido por Tribunal de Contas, com comprovação da vinculação contratual da licitante, podendo ser contrato de prestação de serviço, ou comprovação do vínculo contratual (documentos contábeis e registros emitidos por órgão de Fiscalização comprovando a prestação de serviços).	
	Acima de 41 (quarenta e uma)	6
H	EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	PONTOS
	Prova de registro ou inscrição no CRC acompanhado de documentos que comprovem o vínculo do profissional (empregado, prestador, sócio, diretor etc)	
	Equipe técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais	6
I	QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PRODUÇÃO DE LITERATURA	PONTOS
	Prova mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional e pela comprovação de publicações de autoria dos integrantes da equipe técnica	
	Curso de Graduação em Ciências Contábeis.	7
	Curso de Graduação em outras áreas.	4
	Curso de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>) em Contabilidade Pública ou em outras áreas ligadas à Administração Pública.	5
	Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Financeiro/Tributário/Previdenciário.	4
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva em outras áreas.	2	
SOMA TOTAL (II)		52

DO EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA:

$$PPT = A + B + C + D + E + F + G + H + I$$

PPT = Pontuação da Proposta Técnica

$$\text{Pontuação da Proposta Técnica (PPT)} = 6+6+6+6+6+6+6+7+4+5+4+2 = 9,75$$

Diante do resultado obtido na PROPOSTA TÉCNICA pela licitante participante, a Presidente prosseguiu com a abertura do **ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo posteriormente, todas as vias apresentadas, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL e pelos representantes das Licitantes. Aberto o envelope da empresa participante, foi identificada a proposta de preços, procedendo à análise e apuração, conforme exigido no item 8.7.10 do edital, discriminado abaixo:

Proposta de Preço será adotada a seguinte fórmula:

$$PPP = (MPP/P) \times 30$$



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PPP = Pontuação da Proposta de Preço

MPP = Menor Preço obtido entre as propostas apresentadas

P = Preço da proposta do licitante, considerando-se o valor total ofertado relativo ao valor total de honorários e o valor estimado da licitação.

$$\text{Pontuação da Proposta de Preço (PPP)} = \frac{768.200,00}{768.200,00} * (30) = 30$$

Deu-se a conferência da pontuação dos ENVELOPES "B", e "C", passando para a **AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**, a fim de apurar a **NOTA FINAL (NF)**, conforme estabelece na fórmula inserida no item 8.8 do edital:

$$\text{NF} = \text{PPT} + \text{PPP}$$

NF= Nota Final

PPT = Pontuação da Proposta Técnica

PPP= Pontuação da Proposta de Preço

$$\text{Nota Final (NF)} = 70 + 30 = 9,75$$

Assim, a empresa CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA, sagrou-se vencedora tendo apresentado a **MAIOR NOTA FINAL**, e valor global de **R\$ 768.200,00 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)**. O Presidente da CPL divulgou o resultado de julgamento das propostas e, perguntou ao participante se teria alguma observação ou intenção de interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante da licitante presente manifestou concordância ao resultado divulgado, desistindo expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Senador Pompeu/CE, 29 de Maio de 2023.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Edia Maria da Silva
Edia Maria da Silva
Membro da CPL

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Membro da CPL

LICITANTE:

Manoel Emilton Ferreira
Manoel Emilton Ferreira
CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA
Licitante